Valide aqui
este documento

2º REGISTRO DE IMÓVEIS SALVADOR-BA

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino
Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0181797-94

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
181.797	01F

MATRÍCULA Nº 181.797 FICHA 01F

FRAÇÃO IDEAL de 0,002864165, que corresponderá ao **APARTAMENTO** de nº **402** - do **BLOCO 07**, localizado no 4º Pavimento, integrante do empreendimento denominado **RESIDENCIAL PARQUE SOLARIS,** situado na Rodovia BA-526, s/n - Jardim das Margaridas, subdistrito de São Cristovão, zona urbana desta Capital, que será composto de 2 quartos, 1 banho, sala, circulação, cozinha, A.S, com área real total de 60,3575m², área real privativa coberta padrão de 41,40m², área real de uso comum de 8,6075m², com a vaga de garagem **nº 240 - Descoberta Livre**, localizada no Pavimento Térreo, do Tipo Vaga, com área real de garagem de 10,35m². Edificado na área de terreno **foreiro ao Município de Salvador** com **16.098,00m²**.
PROPRIETÁRIA: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° **08.343.492/0001-20**, com sede na Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, 1º Andar, Estoril em Belo Horizonte/MG.
REGISTRO ANTERIOR – Matrícula nº **38.882** deste Registro de Imóveis. **Prenotado em 17/08/2020 nº 391.042**. Dou fé. Salvador, 03 de setembro de 2020. DAJE 9999/24/545665 – R$16,08 - 1568.AB355880-6.

Maurício Lopes Filho – Oficial | Dário V. C. Barbosa – Substituto Legal | Marcy M. Amaral – Escrevente Substituta | Escrevente Autorizado

dvss

AV-1/181.797 - ÔNUS PREEXISTENTE - Prenotado em 17/08/2020 nº 391.042: Permanece a **HIPOTECA** constante do **R-12** da matrícula nº **38.882** desta serventia, em que figura como credor a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, sob o imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. Salvador, 03 de setembro de 2020. DAJE 9999/24/522277, 9999/25/935578 – R$36,33 - 1568.AB355881-4.

Maurício Lopes Filho – Oficial | Dário V. C. Barbosa – Substituto Legal | Marcy M. Amaral – Escrevente Substituta | Escrevente Autorizado

dvss

AV-2/181.797 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 17/08/2020 nº 391.042: De acordo com o requerimento datado de 01 de julho de 2020, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, que arquivei nesta Serventia, fica averbada a Inscrição Imobiliária nº **943.447-0** do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. Salvador, 03 de setembro de 2020. DAJE 9999/24/536764, 9999/25/625767– R$72,66 - 1568.AB355883-0.

Maurício Lopes Filho – Oficial | Dário V. C. Barbosa – Substituto Legal | Marcy M. Amaral – Escrevente Substituta | Escrevente Autorizado

dvss

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Continua no Verso

07 de maio de 2026 às 11:59:47 | *CSM*

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CU3FY-MLGF9-X8CUC-E8V67

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

2º REGISTRO DE IMÓVEIS SALVADOR-BA

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino
Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0181797-94

MATRÍCULA Nº 181.797 FICHA 01V

AV-3/181.797 - CANCELAMENTO DE ÔNUS PREEXISTENTE - Prenotado em 28/12/2021 nº 419.133: Averbo nesta data o **cancelamento do ônus preexistente** de que trata o **AV-1** supra, tudo conforme os termos da Cláusula 1.7 do contrato especificado abaixo. Dou fé. Salvador, 26 de janeiro de 2022. DAJE 1568/2/240098 – R$41,95 - 1568.AB483217-0.

Maurício Lopes Filho – Oficial | Dário V. C. Barbosa – Substituto Legal | Marcy M. Amaral – Escrevente Substituta | Escrevente Autorizado

mpv

R-4/181.797 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 28/12/2021 nº 419.133: Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado de 19 de novembro de 2019, contrato nº 8.7877.0720353-1, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, a proprietária, qualificada na abertura da matrícula, vendeu a **PRISCILA BRITO OLIVEIRA**, brasileira, solteira, técnico de laboratório e raio x, CI Funcional n° BAASB5330 CRO/BA e CPF nº 028.837.225-52, residente e domiciliada na Rua Dos Posseiros, nº 12 A, Nordeste de Amaralina, em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente pelo preço de **R$154.899,86**. Forma de pagamento: **R$35.250,43** com recursos próprios; **R$4.612,46** com recursos do FGTS; **R$3.155,00** com valor de desconto complemento concedido pelo FGTS e **R$111.881,97** mediante financiamento. Valor venal atualizado do imóvel: **R$154.993,30**. O **ITIV** foi recolhido, transação nº 599505, no valor de R$4.646,99, sobre avaliação fiscal de R$122.744,72, em 22/04/2020. O **Laudêmio** foi recolhido, transação n° 28783. Foi realizada a consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 26 de janeiro de 2022. DAJE 9999/25/490183 e 1568/2/240089 – R$479,60 - 1568.AB483218-9.

Maurício Lopes Filho – Oficial | Dário V. C. Barbosa – Substituto Legal | Marcy M. Amaral – Escrevente Substituta | Escrevente Autorizado

mpv

R-5/181.797 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 28/12/2021 nº 419.133: Conforme Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, já especificado no R-5 supra, a proprietária alienou fiduciariamente nos termos dos arts. 22 e 33 da Lei 9.514/97 - SFH, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° **00.360.305/0001-04**, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4 Brasília -DF, pelo valor de **R$111.881,97** que será pago por meio de **360** prestações mensais e consecutivas de amortização e prestações mensais e consecutivas de construção/legalização:**13/10/2022** com vencimento do primeiro encargo em **20/12/2019**, no valor total inicial de **R$659,09** com juros nominal de 5,5000% a.a e efetiva 5,6407% a.a. Valor da Garantia Fiduciária: **R$150.300,00**. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 26 de janeiro de 2022. DAJE 9999/25490211 e 1568/2/240094 – R$443,28 - 1568.AB483220-0.

Maurício Lopes Filho – Oficial | Dário V. C. Barbosa – Substituto Legal | Marcy M. Amaral – Escrevente Substituta | Escrevente Autorizado

mpv

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Continuação na ficha nº 02 . . .

07 de maio de 2026 às 11:59:47 | *CSM*

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CU3FY-MLGF9-X8CUC-E8V67

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

2º REGISTRO DE IMÓVEIS SALVADOR-BA

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino
Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

MATRÍCULA	FICHA
181.797	02F

CNM: 008391.2.0181797-94

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO DE SALVADOR ESTADO DA BAHIA

AV-6/181.797 - PUBLICIDADE DE CONSTRUÇÃO - Prenotado em 18/11/2021 nº 416.276: Conforme requerimento datado de 23 de dezembro de 2021, fica averbada nesta data a **construção** do **APARTAMENTO** de nº **402** do **BLOCO 07** , integrante do empreendimento denominado **RESIDENCIAL PARQUE SOLARIS**, conforme consta na averbação de construção objeto do AV-354 da matrícula nº 38.882 desta Serventia Dou fé. Salvador, 03 de março de 2022. DAJE 1568/2/234732 – R$37,89 - 1568.AB496677-0.

Maurício Lopes Filho – Oficial | Dário V. C. Barbosa – Substituto Legal | Marcy M. Amaral – Escrevente Substituta | Fábio de S. Menezes – Escrevente Autorizado

mpv

AV-7/181.797 - ERRO EVIDENTE - Prenotado em 02/03/2022 nº 421.931: Procede-se a presente averbação de ofício na forma do § 1º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para ficar consignado que no **R-4** supra, onde se lê: O **ITIV** foi recolhido, transação nº 599505, no valor de R$ 4.646,99, sobre avaliação fiscal de R$122.744,72, **leia-se:** O **ITIV** foi recolhido, transação nº 599505, no valor de R$ 4.646,99, **sobre avaliação fiscal de R$ 154.993,30**, ratificado os demais termos. Dou fé. Salvador, 03 de março de 2022. DAJE 1568/2/254726 – ISENTO - 1568.AB499019-1.

Maurício Lopes Filho – Oficial | Dário V. C. Barbosa – Substituto Legal | Marcy M. Amaral – Escrevente Substituta | Fábio de S. Menezes – Escrevente Autorizado

ferf

AV-8/181.797 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 16/04/2024 nº 458.222: A requerimento da credora fiduciária, datado de 11 de outubro de 2023 instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 671399, no valor de R$4.924,15, sobre avaliação fiscal de R$164.138,35, em 25/01/2023, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação da propriedade relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada no R-5 supra. A fiduciante foi intimada para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 10 de maio de 2024. DAJE 1568/2/433687 – R$1.721,34 - 1368.AB699443-7.

Dário V. C. Barbosa – Oficial Interino | *Marcy M. Amaral* – Substituta Legal | *Cleiton R. da S.Pereira* – Escrevente Autorizado | *Raquel C. A. Cantalino* – Escrevente Autorizada

gal

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CU3FY-MLGF9-X8CUC-E8V67

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino
Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **181.797**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial".*

Foi efetuado a consulta ao Banco de Dados da Central Indisponibilidade, no endereço eletrônico "https://www.indisponibilidade.org.br/", em relação ao proprietário(a) da presente matrícula, com resultado NEGATIVO, com código HASH: xz1jfhd0xe

Certifico e dou fé. Salvador, 07 de maio de 2026. O Oficial/Escrevente Autorizado._____.

Número do Protocolo: 599.030
DAJE: 1568.002.660095
DAJE Valor: 118,78
Emolumentos: 57,37
Taxa: 40,74
Fecom: 14,49
PEGE: 2,28
FMMPBA: 1,19
Defensoria Pública: 1,52

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1568AB9245974
MDIV1S29HN
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art. 764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CU3FY-MLGF9-X8CUC-E8V67

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar